



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

LEI N.º 2.343/2017

Autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente 05 Médicos Especialistas que farão parte do quadro de pessoal do Pronto Atendimento da Secretaria da Saúde.

JAIR MACHADO, Prefeito Municipal de Barra do Ribeiro.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar temporariamente os seguintes cargos, conforme art. 230 a 234 da Lei Municipal n.º 793/1990

Número / Cargo	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal
05 Médicos Especialistas	10 horas semanais	R\$ 3.779,85

Parágrafo único. O prazo da contratação temporária é de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do Contrato Administrativo e o mesmo poderá ser renovado por igual período, ou ser rescindido a qualquer momento pela Administração, de acordo com o interesse público.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotações orçamentárias próprias.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 14 de Março de 2017.


JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


JÔNATAS DE SOUZA BRANCO
Secretário Municipal da Administração